RESOLUÇÃO Nº 042/2017 – CONSUNI

Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 83/2011 – CONSUNI e 025/2014-CONSUNI, o pagamento de gratificação aos servidores Nério Amboni, Paulo Sérgio de Moura Bastos e Arnaldo José de Lima, da UDESC, designados para atividades no projeto intitulado "Desenvolvimento do Planejamento Estratégico do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU-SC", objeto do contrato homologado pela Resolução 052/2015 – CONSAD e respectivo termo aditivo.

O Vice-Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo n° 4572/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 83/2011 – CONSUNI e 025/2014-CONSUNI, o pagamento de gratificação aos servidores Nério Amboni, Paulo Sérgio de Moura Bastos e Arnaldo José de Lima, da UDESC designados para atividades no projeto de "Desenvolvimento do Planejamento Estratégico do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU-SC", objeto do contrato homologado pela Resolução 052/2015 – CONSAD e respectivo termo aditivo, tudo conforme Planilha apresentada nos autos do Processo nº 4572/2017, cuja cópia acompanha a presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 11 de setembro de 2017.

Prof. Leandro Zvirtes
Vice-Presidente do CONSUNI